



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 327, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Certidão

certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 25/8/2021.

[Assinatura]
Secretaria

Altera a Resolução da Mesa Diretora nº 321, de 04 de maio de 2021 e revoga a Resolução da Mesa Diretora nº 326 de 03 de agosto de 2021.

Os membros da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 87, *caput* e incisos I e V, do Regimento Interno (Resolução n.º 695/2016), considerando a referência disposta no Decreto Municipal nº 106/2021, aprovamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os incisos IV e VI, do art.1º, da Resolução da Mesa Diretora nº 321, de 04 de maio de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

IV - distanciamento e isolamento: manutenção de um distanciamento adequado entre as pessoas, de 3,0 m (três metros), em todas as situações;

(...)

VI - autorização de acompanhamento presencial da população nas reuniões da Casa, em número máximo de 20 (vinte) pessoas por reunião.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 326, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 24 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Gustavo José Dias Maciel
Presidente

[Assinatura]
Revetrie Silva Teixeira
Vice-Presidente

[Assinatura]
Fernando Linhares Pereira
1º Secretário

[Assinatura]
Lieberth Oliveira Silva
2º Secretário